



Prefeitura de Canoinhas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Departamento de Licitações

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. PMC 80/2016, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À AMPLIAÇÃO E REFORMA DO BARRACÃO DE RECICLAGEM, SITUADO NA RUA MIGUEL DARMOUROS, BAIRRO CAMPO DA ÁGUA VERDE, CANOINHAS/SC, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, NESTA CIDADE DE CANOINHAS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS E A EMPRESA CONSTRUTIBBES OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Em 07/07/2016, **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas-SC, neste ato representada por seu Prefeito em exercício, **Luiz Alberto Rincoski Faria**, brasileiro, casado, Médico Veterinário, RG n.º 482.932, CPF n.º 477.740.299-15, residente e domiciliado à Travessa 7 de Setembro, 205, Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTIBBES OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.403.261/001-88 com sede na Rua Adão Santarém, n.º n.º 215, Bairro São Cristóvão, Três Barras/SC, neste ato representada por seu Sócio Sr. **Allan Jones Tibes Alves**, brasileiro, separado, empresário, portador do RG n.º 4063099 e inscrito no CPF n.º 005.204.819-50, residente e domiciliado à Rua Adão Santarém, n.º 215, São Cristóvão, Três Barras/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade da **Tomada de Preços nº PMC 09/2016**, do Tipo Menor Preço Unitário, consoante e decidido no **Processo Administrativo nº PMC 51/2016**, resolvem celebrar o presente **Contrato de execução de obra** sujeitando-se às normas da Lei n.º 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica **SUPRIMIDO** ao presente contrato o valor de **R\$ 2.640,82 (dois mil seiscentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos)**, conforme solicitação n.º 246/2016 enviada pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Item	Descrição	Unid	Quant.	Preço Uni	Preço total
2.6.1	Selador acrílico	m ²	38,5	R\$ 2,98	R\$ 114,54
2.6.2	Pintura acrílica em parede - 2 demãos	m ²	38,5	R\$ 13,62	R\$ 524,18
2.8.2	Cobertura com telha colonial	m ²	27,72	R\$ 34,65	R\$ 960,50
4.5.3	Janelas de vidro temperado 8mm fixa	m ²	6	R\$ 173,60	R\$ 1.041,60
					R\$ 2.640,82

Portanto, o valor do presente contrato que era de **R\$ 67.229,00 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais)**, passará a ser **R\$ 64.588,18 (sessenta e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos)**.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

PREFEITURA DO MUN. DE CANOINHAS
CONTRATANTE
LUIS ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

CONSTRUTIBBES OBRAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CONTRATADA
Representante legal da empresa
Allan Jones Tibes Alves

Visto: Assessoria Jurídica
Douglas Antônio Conceição

Testemunhas: _____
Karina de Cassia Kohler Wendt
CPF: 004.292.619-00

Roberta Josiane Schafaschek
CPF: 082.906.499-08